

FORMAÇÃO

PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO RAMO IMOBILIÁRIO



23 SETEMBRO / 14H - 17H30 / ZOOM

Formação obrigatória para Empresas, seus dirigentes e colaboradores. O incumprimento é punível com coima de € 5.000 a € 1.000.000 ou € 2.500 a € 1.000.000, consoante os agentes sejam pessoas coletivas ou singulares.

OBJETIVOS:

- Perceber o que é Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Analisar a legislação e regulamento do IMPIC no que respeita ao branqueamento de capitais;
- Conhecer os deveres e obrigações a que as empresas do ramo imobiliário estão sujeitas por força da nova legislação e do Regulamento do IMPIC;
- Perceber o que as empresas terão que fazer para cumprir a lei em termos práticos.

PROGRAMA:

1. Introdução ao conceito de branqueamento de capitais
2. Legislação aplicável ao Combate ao Branqueamento de Capitais
3. Os Destinatários dos Deveres na Legislação e no Regulamento do IMPIC
4. Os Deveres a que as empresas estão sujeitas de acordo com a Lei nº 83/2017 e o Regulamento do IMPIC nº 276/2019
5. Dos Deveres da Atividade de Mediação Imobiliária
6. Fiscalização e Coimas
7. Proteção de Dados

DESTINATÁRIOS:

Empresas de Mediação Imobiliária ou outras empresas cuja atividade esteja relacionada com bens imóveis, tais como promoção imobiliária: Gerentes e Administradores, Comerciais, Responsáveis pelo Departamento Financeiro e Administrativo; Responsáveis pela prevenção de branqueamento de capitais; Responsáveis pelo Cumprimento Normativo; Assessores Jurídicos.

FORMADORA:

Dra. Cristina Dias

Assessora Jurídica da Nucase

INSCRIÇÃO:

A formação é exclusiva para clientes do Grupo Nucase, mas com número de participantes limitado pelo que deverá reservar a sua participação. As inscrições abrem no mês da sessão.

1 participante por empresa: 75€ + IVA

2 ou mais participantes por empresa: 60€ + IVA/cada